



Processo Nº 48000.002214 /2011-16

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2012-MME DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ÁREA PÚBLICA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS JÁ INSTALADOS DO CONCEDENTE PARA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LANCHONETE E RESTAURANTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA CRISTINA'S RESTAURANTE LTDA-ME.

A **União**, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **Marcelo Cruz**, portador da Cédula de Identidade n.º 761.561 - SSP/DF e CPF n.º 316.297.171-34, com fundamento no inciso VII do artigo 45 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME n.º 89, de 27.02.2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2014, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e, de outro lado, a empresa **Cristina's Restaurante Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.080.454/0001-82, estabelecida no Setor de Autarquia Sul – SAUS, Quadra 02, Bloco P – Térreo – Brasília/DF – CEP: 70.070-010, aqui representada por sua Procuradora, a Senhora **Cristina Maria da Silva Sagratzki Coura**, portadora da Cédula de Identidade n.º 2331129 – SSP/DF e CPF n.º 781.544.481-49, daqui por diante denominada **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Termo aditivo ao Contrato de concessão de uso de área própria**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo administrativo supra mencionado, **Pregão Presencial nº 03/2012-MME**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber, a Lei n.º 9.636, de 15 de maio 1998 e suas alterações, o Decreto n.º 3.725, de 10 de janeiro de 2001 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 suas alterações e demais normas vigentes, assim como pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 10/2012-MME e alterar o índice de reajuste desse Instrumento contratual, com fundamento no artigo 57, inciso II e artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações subsequentes, dando, por conseguinte, nova redação as Cláusulas Décima Segunda e Décima Quinta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato iniciado em 05 de março de 2012, com término previsto para 05 de março de 2016, é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, o qual vigorará até 05 de março de 2017, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, de 21 junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:

O reajuste dos preços será efetuado anualmente ou em outra periodicidade a ser estabelecida pelo Poder Público, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE. observada a seguinte fórmula:

I - I_o

R = V -----, onde:

I_o

R = valor do reajuste procurado;

V = valor contratual do serviço a ser reajustado.

I = índice relativo à data do adimplemento da obrigação.

I_o = índice inicial – refere-se ao índice de custos de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação.

Subcláusula Primeira – Caberá à Concessionária efetuar os cálculos de cada reajustamento e submetê-los à análise e aprovação da Fiscalização do Contrato.

Subcláusula Segunda - Fica assegurado o direito da CONTRATADA em solicitar o reajuste previsto nesta Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos e disposições do Contrato nº 10/2012-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, os contratantes citados firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 04 de março de 2016.

Pelo CONCEDENTE:


MARCELO CRUZ

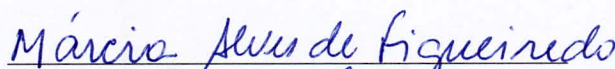
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Pela CONCESSIONÁRIA:


CRISTINA MARIA DA SILVA SAGRATZKI COURA

Procuradora

TESTEMUNHAS:


Nome: Márcio A. Figueiredo

CPF/MF:

247 706 041-49


Nome: Clarice Gomes da Silva

CPF/MF: 496.507.476-87



SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00005/2016 ao Convênio Nº 764090/2011. Convenientes: Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021. Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPACAO SOCI, CNPJ nº 22.199.221/0001-73. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 2.566.144,40. Valor de Contrapartida: R\$ 513.228,88. Vigência: 27/12/2011 a 08/03/2017. Data de Assinatura: 07/03/2016. Signatários: Concedente: NILMA LINO GOMES, CPF nº 555.110.236-04. Conveniente: NILMARIO DE MIRANDA, CPF nº 253.803.036-68.

(SICONV(PORTAL) - 09/03/2016)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2016 ao Convênio Nº 792221/2013. Convenientes: Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021. Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA, CNPJ nº 04.873.592/0001-07. Prorrogação de vigência por 180 dias. Valor Total: R\$ 235.000,00. Valor de Contrapartida: R\$ 9.400,00. Vigência: 18/12/2013 a 28/08/2016. Data de Assinatura: 26/02/2016. Signatários: Concedente: NILMA LINO GOMES, CPF nº 555.110.236-04. Conveniente: JOAO NELSON PEREIRA MAGALHAES, CPF nº 371.363.212-04.

(SICONV(PORTAL) - 09/03/2016)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2016 ao Convênio Nº 799564/2013. Convenientes: Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021. Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOS INDIOS, CNPJ nº 08.923.997/0001-63. Prorrogação da vigência. Valor Total: R\$ 108.469,28. Valor de Contrapartida: R\$ 4.047,58. Vigência: 30/12/2013 a 10/03/2017. Data de Assinatura: 09/03/2016. Signatários: Concedente: NILMA LINO GOMES, CPF nº 555.110.236-04. Conveniente: FRANCISCO DANTAS RICARTE, CPF nº 486.507.904-10.

(SICONV(PORTAL) - 09/03/2016)

Ministério de Minas e Energia

**SECRETARIA EXECUTIVA
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
 ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
 COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
 LOGÍSTICOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 320004

Número do Contrato: 1/2015.
 Nº Processo: 4800002379201422.
 DISPENSA Nº 31/2014. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Supressão de 01 (uma) assinatura do COMBO e acréscimo de 01 (uma) assinatura do periódico Mídia Digital. Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes. Vigência: 23/12/2015 a 07/01/2016. Valor Total: R\$1.143,67. Fonte: 134032183 - 2016NE800001. Data de Assinatura: 23/12/2015.

(SICON - 09/03/2016) 320004-00001-2016NE800115

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 320004

Número do Contrato: 9/2012.
 Nº Processo: 4800001026201162.
 PREGÃO SISPP Nº 14/2011. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 03497401000197. Contratado: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANCA LTDA. Objeto: Reparação e prorrogação do Contrato nº 09/2012-MME. Fundamento Legal: Art. 55, inciso II c/c art. 65 parágrafo 8º; c/c art. 5º Dec. 2271/97 e art.37a+11NSLTI/MP02/08 art.57,II L. 8666/93. Vigência: 07/03/2016 a 07/03/2017. Valor Total: R\$902.548,46. Fonte: 134032183 - 2016NE800078. Data de Assinatura: 04/03/2016.

(SICON - 09/03/2016) 320004-00001-2016NE800115

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 320004

Número do Contrato: 10/2012.
 Nº Processo: 4800002214201116.
 PREGÃO SISPP Nº 3/2012. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 01080454000182. Contratado: CRISTINA'S RESTAURANTES LTDA - EPPO. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 10/2012-MME e alterar o índice de reajuste

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016031000101

desse Instrumento contratual. Fundamento Legal: Artigo 57 inciso II e artigo 65 da Lei 8666/93 e suas alterações subsequentes. Vigência: 05/03/2016 a 05/07/2017. Valor Total: R\$1.00. Fonte: 134032183 - 2016NE800116. Data de Assinatura: 04/03/2016.

(SICON - 09/03/2016) 320004-00001-2016NE800115

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 320004

Número do Contrato: 24/2014.
 Nº Processo: 48000000689201411.
 INEXIGIBILIDADE Nº 2/2014. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 62652961000138. Contratado: AGENCIA ESTADO S.A - Objeto: Alteração societária da Agência Estado Ltda para Agência Estado S.A. Fundamento Legal: Caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes. Vigência: 08/03/2016 a 23/07/2016. Data de Assinatura: 08/03/2016.

(SICON - 09/03/2016) 320004-00001-2016NE800115

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
 SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO
 ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL
 E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA**

AVISO

REUNIÃO PRESENCIAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2016.

Processos: 48500.004437/2015-01. A reunião presencial prevista para acontecer no dia 24 de março de 2016 foi cancelada e esta audiência pública será, portanto, realizada exclusivamente por intercâmbio de documentos. Permanecem inalteradas as demais informações publicadas no Diário Oficial da União de 3 de março de 2016, Seção 3, página 87.

MARCOS BRAGATTO
 Superintendente

COMUNICADO Nº 43, DE 9 DE MARÇO DE 2016

A Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes dos autos de infração lavrados, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão:

1- Apresentar RECURSO no prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta publicação ou, alternativamente, em igual prazo, recolher a multa cominada com desconto de 30% (trinta por cento) ou, ainda, recolher o valor integral no prazo de 30 (trinta) dias contados de igual forma. Após o vencimento a multa deverá ser acrescida de encargos moratórios legais conforme leis 9.430/96 e 11.941/09. Multas vencidas e não pagas em 90 dias a partir desta publicação sujeitam o registro da inadimplência junto ao CADIN/SISBACEN inscrição de debito na divida ativa e posterior execução fiscal. Os recursos deverão ser apresentados no 3º andar do Módulo "T" do SGAN Quadra 603, em Brasília-DF, CEP 70.830-902, constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena de desentranhamento da peça dos autos e o não reconhecimento pela autoridade julgadora.

NOME RAZAO SOCIAL	CNPJ/CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR RS
BEJIA - FLO COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	03.904.370/0001-41	48620.000429.2015-11	462049	5.500,00
BIONASA COMBUSTIVEL NATURAL S.A.	06.123.299/0001-58	48610.005302.2014-26	403868	20.000,00
BIOVERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE BIOCMBUSTIVEIS S.A.	04.182.260/0001-86	48610.004183.2014-94	403866	5.000,00
CENTRO AUTOMOTIVO CARLA LTDA	09.438.828/0001-09	48620.000424.2015-98	462619	24.000,00
CENTRO AUTOMOTIVO CARLA LTDA	09.438.828/0001-09	48620.000422.2015-07	462627	199.000,00
DMG DISTRIBUIDORA MACAFENSE DE GAS LTDA	39.690.987/0001-59	48610.009633.2014-35	447722	20.000,00
DTW & CIA LTDA	07.700.019/0001-90	48620.000099.2015-63	447297	49.000,00
FEMAR TRANSPORTES RODoviARIOS LTDA	33.914.391/0001-09	48610.001918.2001-11	365579	20.000,00
MACIEL DO NASCIMENTO	06.277.712/0001-39	48600.001085.2014-14	408927	5.000,00
MONTE CABRAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	04.138.529/0010-18	48620.000496.2015-35	461892	62.000,00
MONTE CABRAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	04.138.529/0010-18	48620.000495.2015-91	456590	62.000,00
PATLO POSTO DE SERVIÇOS LTDA	08.939.487/0001-84	48620.000411.2015-19	462638	30.000,00
POSTO DE SERVIÇOS RECRUTA LTDA	05.100.497/0001-33	48620.000418.2015-31	462646	10.000,00
POSTO MANGABEIRA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	13.391.255/0001-74	48611.000233.2015-35	403379	11.000,00
ROMÃO RIBEIRO LEITE	06.294.278/0001-03	48611.000017.2014-17	417767	27.500,00

2- Tomar CIÊNCIA que parcelamento do debito abaixo foi rescindido pela falta de pagamento ou atraso nas parcelas, conforme condições requeridas pelo devedor e homologadas pela ANP e/ou Procuradoria Federal, o residuo abaixo devera ser pago mediante GRU o atuado devera pagar o valor da multa acrescida dos encargos moratórios legais conforme leis 9.430/96 e 11.941/09. Multas vencidas e não pagas em 90 dias a partir desta publicação sujeitam o registro da inadimplência junto ao CADIN/SISBACEN inscrição de debito na divida ativa e posterior execução fiscal:

NOME E/OU RAZAO SOCIAL	CNPJ/CPF	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	Saldo da MULTA 29.01.2016
AUTO POSTO JOGLY LTDA	66.041.252/0001-27	48620.001157.2014-95	459965	10.969,63
LC PETROLEO LTDA	07.805.436/0001-05	48611.000258.2012-96	381604	2.710,05

3 - Tendo sido confirmada ou reformada a decisão impugnada, o atuado devera pagar o valor da multa acrescido dos encargos moratórios legais conforme leis 9.430/96 e 11.941/09. Multas vencidas e não pagas em 90 dias a partir desta publicação sujeitam o registro da inadimplência junto ao CADIN/SISBACEN inscrição de debito na divida ativa e posterior execução fiscal:

NOME RAZAO SOCIAL	CNPJ/CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR RS	Venc
COPMERO-COOPERATIVA METROPOLITANA DE CONSUMO	13.774.266/0002-14	48611.00633.2013-89	414436	25.000,00	18.07.2015
TOBRAS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	05.759.383/0008-76	48611.000103.2014-11	446442	10.000,00	13.10.2015

MANOEL POLYCARPO DE CASTRO NETO
 Chefe do Escritório Sede / ANP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.